



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Vereador Vinicius do Mané, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

### PROJETO DE LEI Nº 111/2025

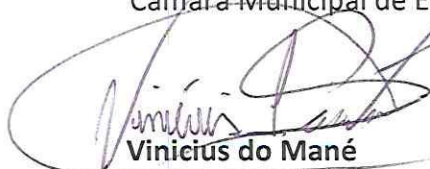
*Dispõe sobre a denominação da quadra de futebol localizada na antiga Praça da Cobra-Cipó, como Quadra Elder Rocumback dos Santos.*

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, Francisco José do Nascimento, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Dá a denominação de Elder Rocumback dos Santos, à quadra de futebol, localizada na antiga Praça da Cobra, bairro Jardim da Represa do Cipó.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 09 de outubro de 2025.

  
Vinicius do Mané  
Vereador- UNIÃO BRASIL



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### JUSTIFICATIVA

A presente homenagem se justifica pela relevância da trajetória de vida de Elder Rocumback dos Santos, nascido em 24 de junho de 1984, filho de Hilda Rocumback Frade dos Santos e de Alcino Leonardo dos Santos. Morador de Embu-Guaçu, Elder construiu uma vida marcada pela dedicação, pelo amor à família e pela paixão pelo trabalho e pelo esporte.

Casado com Vânia Lima Vieira Rocumback dos Santos, constituiu uma família exemplar, sendo pai amoroso e presente de três filhos, Júlia (15 anos), Matheus (12 anos) e Marina (6 anos), que sempre foram seu maior orgulho.

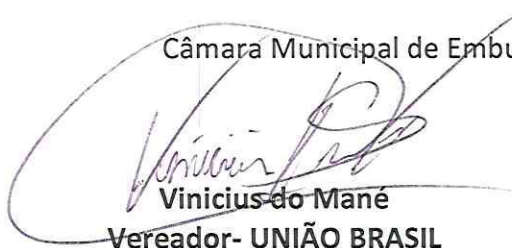
No âmbito profissional, atuou como eletricitista na empresa ENEL, onde foi reconhecido pelo empenho e responsabilidade. Em paralelo, dedicava-se ao curso de Biologia, movido pelo interesse e respeito à natureza.

Elder também se destacou no cenário esportivo local, sendo o futebol uma de suas maiores paixões. Jogou por diversos clubes do Cipó, entre eles Arsenal, Cruz de Malta, Renascença, Alvoradã, Cipó e Chelsea, conquistando respeito e admiração como atleta talentoso, artilheiro e exemplo de entusiasmo.

Sua memória permanece como legado de um homem alegre, amigo leal, marido dedicado e pai admirável. Sua partida precoce deixa saudade, mas também inspira aqueles que tiveram a oportunidade de compartilhar momentos de sua caminhada.

Dessa forma, a homenagem proposta encontra respaldo na história de vida de Elder, cujas virtudes pessoais, familiares, profissionais e comunitárias constituem valores que merecem ser reconhecidos e preservados.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 09 de outubro de 2025.

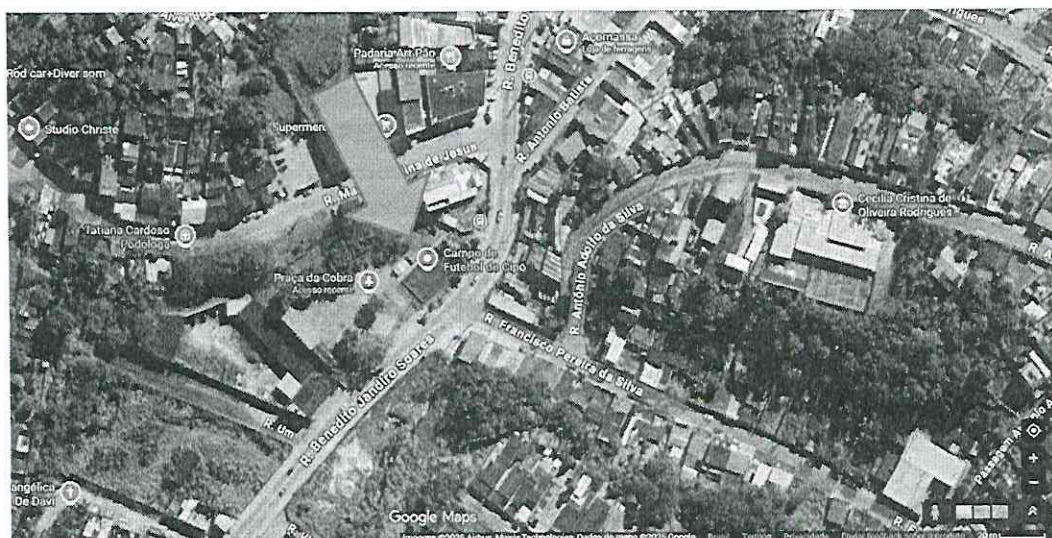
  
Vinicius do Mané  
Vereador- UNIÃO BRASIL



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### Mapa de localização





# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### Certidão de Óbito

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

Nome  
**ELDER ROCUMBACK DOS SANTOS**

Número do CPF  
**308.543.448-88**

Matrícula  
**115394 01 55 2025 4 00021 296 0010572-71**

Data do falecimento: Dia **08** Mês **06** Ano **2025** Hora do falecimento **00:40**

Local de falecimento: **na Upa Cipó** Município de falecimento **Embu-Guaçu** UF **SP**

Sexo **Masculino** Estado Civil **Casado** Nome da última cônjuge ou convivente **Vânia Lima Vieira Rocumback dos Santos**

Idade: Dia **24** Mês **06** Ano **1984** Município de naturalidade **São Paulo** UF **SP**

Nome do(s) pai(s) **ALCINDO LEONARDO DOS SANTOS, HILDA ROCUMBACK FRADE DOS SANTOS**

Causa da morte **Isquemia Miocárdica; Hipertrofia Ventricular Concêntrica**

Nome do médico que atestou o óbito (ou, se for o caso, das testemunhas) **Dr(a) RUBENS FONTES AUGUSTO** Número do documento **CRM: 162.201**

Local de sepultamento / cremação **Josefino Smith Schunch** Município **Embu-Guaçu** UF **SP**

Data de registro: Dia **09** Mês **06** Ano **2025**

Nome do Declarante **ELISANGELA ROCUMBACK DOS SANTOS** Existência de Bens **SIM** Existência de Filhos **JULLIA LIMA ROCUMBACK DOS SANTOS 15 Anos; MATHEUS LIMA ROCUMBACK DOS SANTOS 12 Anos; MARINA LIMA ROCUMBACK DOS SANTOS 06 Anos**

Anotações/Averbações  
O falecido deixa bens a inventariar, não deixa testamento e era eleitor, demais dados ignorados. É ignorado o Registro Civil e demais dados onde foi registrado. Era casado com VÂNIA LIMA VIEIRA ROCUMBACK DOS SANTOS, cujo casamento foi realizado em Embu-Guaçu no Livro B-39, às folhas 115-F, sob nº 8444. Deixa três (03) filhos a saber: Jullia Lima Rocumback dos Santos (15 anos), Matheus Lima Rocumback dos Santos (12 anos) e Marina Lima Rocumback dos Santos (06 anos).

(Reg. lavrado no L.v. C-21, fls. 296-F, nº 10572, aos 09/06/2025).

Assinatura voluntária de cadastro  
RG: 43128495

Vide Verso.



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

OFÍCIO N° 30/2025/GVVM

Embu-Guaçu, 18 de setembro de 2025.

À Secretaria de Finanças  
A/C Departamento de Cadastro e Fiscalização

Assunto: Solicitação de Certidão.

*Considerando a Lei nº 668, de 05 de maio de 1989, que dispõe sobre oficialização, identificação, emplacamento de logradouros, numeração de imóveis e dá outras providências.*

*Considerando o Projeto de lei em epigrafe.*

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a Minuta do Projeto de Lei Legislativo de autoria do Vereador Vinicius do Mané - "Dispõe sobre a denominação da quadra de futebol localizada na antiga Praça da Cobra- Cipó, como Quadra Elder Rocumback dos Santos", solicitando **CERTIDÃO**, contendo as seguintes informações:

- a) A quadra de futebol constante do mesmo, atende a Lei nº 668, de 05 de maio de 1989?
- b) Se negativo, encaminhar Certidão negativa.
- c) Se positivo, possui denominação oficial?
- d) Possui denominação idêntica a sugerida no Município?

Solicito que a Certidão com as informações pertinentes ao ofício sejam respondidas no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto no Art. 96 da Lei Orgânica, *que estipula que a Prefeitura e a Câmara são obrigadas a fornecer a qualquer interessado, no prazo de quinze dias, certidões de atos, contratos e decisões, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição.*

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente,



Vinicius do Mané  
Vereador- UNIÃO BRASIL



Embu Guaçu, 02 de outubro de 2025

Ofício:047-2025

Assunto: Resposta ao Ofício nº 030/2025 /CMEG/GVVM

Em resposta ao ofício encaminhado por Vossa Excelência, nº 030/2025, com a solicitação de informações sobre a denominação da quadra de futebol localizada na praça da cobra, referente à Lei nº 668/1989, o Departamento de Cadastro informa o seguinte:

a) Sim

b) Certidão negativa

Como atende à Lei nº 668/1989, não é necessária a emissão de Certidão negativa.

c) Denominação oficial

A Quadra não possui denominação oficial.

d) Possui denominação idêntica

A sugente não possui denominação idêntica na Municipalidade.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, renovamos os mais sinceros protestos de elevada estima e especial consideração por V.Sa. e sua sempre zelosa equipe.

**Renato Reis de Andrade**  
Diretor de Departamento de Cadastro

Renato Reis de Andrade  
Diretor de Departamento de Cadastro

*Reali de  
Oliveira*  
02/10/25.